

“RESUMO: Processo 100.071/2019 - Modalidade Pregão Presencial nº 37/2019 – FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS ALIMENTARES ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE. DECISÃO DA PREGOEIRA: Após a aprovação das amostras e documentação técnica apresentadas pela empresa detentora da melhor oferta, conforme parecer da área técnica de fls. 263, a Sra. Pregoeira declarou vencedora: Empresa: W&C Alimentos Eireli - CNPJ nº 10.362.443/0001-86 - Item único - Qtde. 3600 – Valor Unitário R\$ 87,48 – Valor Total do Item R\$ 314.928,00. Ficando assim, todos intimados do prazo recursal de três dias para apresentação das razões do recurso, e os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do inciso XVIII, do artigo 4º da Lei Federal n.º 10520/2002.” Carolina Morales Bernardino – 04/07/2019. São Caetano do Sul, 05 de julho de 2019. Caio Lessio Previato-Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

Publicado nos jornais Diário Oficial Eletrônico – Ano 3 – Edição Extra nº 551 – 06/07/2019 – Pág. 01 e Gazeta de São Paulo – Cad. Publicidade Legal – Ed. 08/07/2019 – Pág. B08